



TERMO ADITIVO AMPLIAÇÃO DE OBJETO E UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2022, PROTOCOLO Nº 18.625.312-4, CELEBRADO PELO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR E PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ/PR, QUE TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS DESTINADA A ASSEGURAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO ESTADUAL, A SER EXECUTADO PELO MUNICÍPIO.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR, com sede na Rua dos Funcionários Nº 1323, Bairro Cabral – Curitiba/PR, CEP 80.035-050 inscrito no CNPJ sob o nº 22.112.109/0001-53, neste ato representado pela Diretora-Presidente Sra. Eliane Teruel Carmona, nomeada pelo Decreto nº 3.270/2023, inscrita no CPF sob o nº 797.219.159-04, portadora da carteira de identidade nº 4.892.128-0.

CONVENENTE: Município de São Pedro do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.975.259/0001-10, com sede na Avenida Paraná, 307, Centro – São Pedro do Paraná – Paraná, neste ato representado pela Sra. Neila de Fátima Luizão Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 475.719.509-53, portadora da carteira de identidade nº 3.005.180-7 SESP/PR, residente e domiciliada na Av. Paraná – s/nº, Centro de São Pedro do Paraná / PR, e-mail educacao@saopedrodoarana.pr.gov.br e telefone (44) 3464-1163.

Os Partícipes celebram este Termo Aditivo, com fundamento nos art. 141, 142 e 144 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo autoriza a ampliação do objeto e utilização dos saldos e receitas provenientes da aplicação financeira do Convênio nº 002/2022, assinado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto a ampliação do objeto, conforme justificativa técnica do setor competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento os art. 141, 142 e 144 da Lei Estadual nº 15.608/2007.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 08 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora – Presidente
Instituto FUNDEPAR

(assinado eletronicamente)

Neila de Fátima Luizão Fernandes
Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)

Deisy Micheli de Araujo
Instituto FUNDEPAR

(assinado eletronicamente)

Sandra Mara Monteiro
Instituto FUNDEPAR

Documento: **TERMO_ADITIVO_3.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Neila de Fatima Luizao Fernandes** em 08/11/2024 16:13, **Eliane Teruel Carmona** em 08/11/2024 16:35.

Assinatura Avançada realizada por: **Deisy Micheli de Araujo (XXX.786.619-XX)** em 08/11/2024 16:45 Local: FUN/DPF/CPC, **Sandra Mara Monteiro (XXX.544.109-XX)** em 08/11/2024 16:52 Local: FUN/DPF/CPC.

Inserido ao protocolo **18.625.312-4** por: **Reinaldo Francisco da Silva** em: 08/11/2024 15:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6e79e366dd01859602b7b2eea9699362.